

12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, é instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, dotada de autonomia funcional, administrativa e financeira, na forma do artigo 132 da Constituição Federal.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal tem por finalidade exercer a advocacia pública, cabendo-lhe, ainda, prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal e tem por objetivos:

Orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal;

Zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

Publicar, manter e divulgar matéria doutrinária, legislativa e de jurisprudência visando o aperfeiçoamento de pessoal;

A PGDF tem por diretrizes:

- Representar o Distrito Federal em juízo;
- Cumprir suas competências legais e regimentais;
- Defender os interesses públicos e a manutenção do patrimônio do Distrito Federal;
- Exercer a Consultoria Jurídica do Distrito Federal;
- Uniformizar matérias de interesses comuns com Procuradorias Gerais e outros Estados e jurisprudências administrativas existentes;
- Efetuar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Distrito Federal;
- Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares e de sequestro de bens;

Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis e atos normativos aplicáveis aos atos da Administração Pública Direta e Indireta do DF.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	80	22	149	180	431
Comissionados sem vínculo efetivo	97	24	0	0	121
Requisitados de órgãos do GDF	4	1	14	0	19
Requisitados de órgãos fora do GDF	2	0	0	0	2
Estagiários	45	81	0	0	126
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	228	128	163	180	699

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
(-) Cedidos para outros órgãos	9	17	0	0	26
Total Geral	219	111	163	180	673

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	4000000,0	4650000,0	4580708,95	4580708,95
0044 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	4000000,0	4650000,0	4580708,95	4580708,95
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	1225140,0	875140,00	862986,63	785710,14
7056 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	1225140,0	875140,00	862986,63	785710,14
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3000000,0	3000000,0	2930543,49	2930543,49
0005 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	3000000,0	3000000,0	2930543,49	2930543,49
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	8225140,00	8525140,00	8374239,07	8296962,58

- 62 concessões de conversão de licença prêmio em pecúnia;
- Ressarcimentos, indenizações e restituições, com 58 acertos decorrentes de exonerações, 12 acertos decorrentes de aposentadorias, 195 indenizações de transporte e 2 ressarcimentos de remuneração de servidores requisitados.

8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Despesa com cota de patrocínio do plano de assistência à saúde dos servidores junto à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ;
Pagamento da folha de servidores ativos;
Manutenção de contratos de fornecimento de água, energia e correios.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

No exercício de 2021 ocorreram importantes realizações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal que levaram ao incremento de arrecadação, economia de recursos, ou outros resultados relevantes para o alcance da finalidade institucional desta Casa Jurídica, conforme listado abaixo:

- A Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital obteve os melhores números de recuperação da dívida ativa ajuizada na série histórica dos últimos 5 anos. Se comparada a 2019, a taxa de eficiência da execução fiscal triplicou, assim como o valor bruto arrecadado aos cofres públicos. O sucesso do resultado se deve a diversos fatores, tais como o Refis (programa de incentivo à regularização de débitos), a instalação de uma vara especializada em execução fiscal de ICMS, o incremento da cobrança administrativa e também às mudanças estruturantes realizadas na PGFAZ com foco em devedores solventes e nos débitos de ICMS;
- Conforme informado pela Coordenadoria de Conciliação de Precatórios - COORPRE/TJDFT por meio do Ofício nº 30/COORPRE e juntado nos autos do Processo SEI 00010-00002242/2021-33, no primeiro semestre de 2021, 487 credores de precatórios tiveram seus créditos quitados por meio do Acordo Direto, resultando num deságio de deságio nos importes de R\$ 29.948.083,47 (vinte e nove milhões novecentos e quarenta e oito mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), o valor bruto homologado foi da ordem de R\$ 44.922.125,21 (quarenta e quatro milhões novecentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), dos quais R\$ 577.649,17 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) foram retidos a título de desconto previdenciário e R\$ 1.388.227,71 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, totalizando, como valor líquido estritamente pago aos credores, o montante de R\$ 42.956.248,33 (quarenta e dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). E com relação ao segundo semestre de 2021 esta Procuradoria aguarda as informações da COORPRE/TJDFT.
- Ademais, foi concluído o Quinto Chamamento de Interessados para Celebração de Acordo Direto de Pagamento de Precatórios, Edital nº 1, de 10 de fevereiro de 2021 - CAMEC/PGDF, onde foram realizados 1035 (hum mil e trinta e cinco) acordos, o que corresponde ao valor líquido de aproximadamente R\$ 48.682.811,07 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e onze reais e sete centavos), gerando uma economia em torno de R\$ 35.720.666,53 (trinta e cinco milhões setecentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos);
- E a realização do Sexto Chamamento de Interessados para Celebração de Acordo Direto de Pagamento de Precatórios, Edital nº 1/2021-TJDFT e do Sétimo Chamamento de Interessados para Celebração de Acordo Direto de Pagamento de Precatórios, Edital da Presidência nº 04/2021-TRT 10ª Região, onde foram recebidos, respectivamente, 1.821 (mil e oitocentas e vinte e um) e 23 (vinte e três) requerimentos de acordo direto, os quais se encontram em processamento, gerando, até a presente data, uma economia aproximada de R\$ 12.775.506,92 (doze milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos);
- Economia de R\$ 416.510.400,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos reais), resultado da atuação judicial em ações relativas aos Planos Econômicos, em especial o Plano Collor - Precatório Caucionado: Precatório de nº 2716-3/2000, digitalizado no PJe nº 0002716-34.2000.8.07.0000, cujo valor Provisionado é de R\$ 52.851.804,14 (cinquenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quatro reais e e quatorze centavos) o qual originou-se do Mandado de Segurança nº 1998.00.2.003180-2 (PJe 0003180-29.1998.8.07.0000), que versa sobre Plano Collor, visando a recomposição salarial de 84,32% relativo à inflação de março de 1990, cujo título decorre do MSG 2255/90. Após o retorno da contadoria e a homologação dos cálculos, será possível adotar providências no sentido de reverter o montante provisionado para cumprimento do Plano de Pagamento de Precatórios vigente;
- Decisões judiciais que indeferiram a implementação da última parcela de reajustes remuneratórios previstos em diversas leis distritais em favor dos servidores públicos. Segundo cálculos do Executivo local, a despesa retroativa, em valores sem correção monetária, totaliza R\$ 6.800.000.000,00 (seis bilhões e oitocentos milhões de reais), considerando todas as categorias contempladas;
- No exercício de 2021, é de se sublinhar a vitória em ações coletivas ajuizadas pelos sindicatos representativos da Carreira do Gestão Sustentável do Patrimônio Público, da Carreira do Atividade de

Hemocentro do Distrito Federal, da Carreira de Atividade em Transportes Urbanos do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Detran, da Carreira Pública de Policiamento e Fiscalização e de Atividades de Trânsito dos Quadros de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal;

- Ações ajuizadas em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e da UNIÃO FEDERAL, visando a prorrogação do prazo para cumprimento de cláusulas suspensivas relativas a diversos Contratos de Repasse ao DF. A concessão de tutela provisória impediu a rescisão de diversos Contratos de Repasse ao DF, que totalizam o montante aproximado de R\$ 100.688.096,93 (cem milhões, seiscentos e oitenta e oito mil noventa e seis reais e noventa e três centavos);
- No que se refere ao leilão de privatização da CEB-D, a PGDF atuou efetivamente em todas as ações trabalhistas que a envolveram, inclusive com a interposição de um Suspensão de Tutela Provisória de Urgência no âmbito da Presidência do TST, que permitiu a realização do leilão. A venda da CEB-D foi efetivada no valor de R\$ 2.515.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quinze milhões de reais), um ágio de 76,63% do valor mínimo definido de R\$ 1.423.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e três milhões de reais);
- Atuação na Ação Civil Pública nº 0705543-34.2020.8.07.0013 que trata de determinação de retorno imediato das aulas na rede pública de ensino do Distrito Federal. O DF obteve a suspensão dos efeitos da tutela originalmente concedida, que restou favorável aos seus interesses.
- Atuação no Processo: 0000343-60.2021.5.10.000 que cuida de Dissídio Coletivo de Greve, ajuizado por AutoViação Marechal Ltda e outros, em face do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal (SITTRATER-DF). O Distrito Federal foi admitido como assistente e conseguiu o aumento do percentual de circulação dos ônibus de 60%, deferidos em liminar, para 80% nos horários de pico e o aumento da multa pelo descumprimento da decisão para um milhão de reais por dia, em razão do enorme impacto econômico e sanitário (Covid-19) em todo o Distrito Federal.
- Atuação em mandados de segurança impetrados por diversas funerárias em face da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, referente ao edital da Concorrência Pública n. 1/2019 - SUAF/SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços funerários, mediante permissão pública, no âmbito do Distrito Federal.
- No ano de 2021, foram realizados diversos esforços para automatizar o módulo de protesto do sistema SAJ-Procuradorias, permitindo um elevado incremento no número de títulos encaminhados à protesto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sendo apresentados o total de 179.980 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta) títulos a protesto, no valor total de R\$ 5.674.484.917,72 (cinco bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), dos quais 116.134 (cento e dezesseis mil cento e trinta e quatro) foram efetivamente protestados, no montante total de R\$ 4.419.908.189,51 (quatro bilhões, quatrocentos e dezenove milhões, novecentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Em comparação ao ano de 2020, verifica-se que os títulos encaminhados a protesto resultam em montante praticamente 5 (cinco) vezes maior dos que os títulos encaminhados no ano anterior;
- Decisões judiciais favoráveis relativas à pandemia COVID-19, em especial nas ações judiciais de servidores públicos e sindicatos com pedido de concessão/manutenção do teletrabalho, pagamento de adicional de insalubridade e fornecimento de testes periódicos, equipamentos de proteção individual e vacinação prioritária. As decisões judiciais cancelaram os critérios científicos estabelecidos nas decisões administrativas, evitando a incursão do Poder Judiciário nestas matérias técnicas, com base na separação de poderes e na Doutrina Chevron, adotada pela Suprema Corte dos Estados Unidos da América;
- Decisões judiciais favoráveis, em especial a revogação da suspensão judicial do concurso público da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, iniciado pelo Edital nº 01 - SEDESTMIDH/2018, permitindo sua continuação e a nomeação dos candidatos aprovados.
- O Distrito Federal saiu vencedor em julgamento realizado em recurso de apelação julgado pelo e. TJDF. na Ação popular nº 0706162-46.2020.8.07.0018 e AGI 0744595-76.2020.8.07.0000, em que foi questionado o ato administrativo que suspendeu a realização das provas do concurso público para o cargo de agente da Polícia Civil do Distrito Federal, em razão da pandemia do COVID-19.
- Sentença e acórdão favoráveis ao Distrito Federal na Ação de conhecimento nº 0702203-67.2020.8.07.0018 ajuizada SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL SINPOL/DF pede provimento jurisdicional que determine ao DISTRITO FEDERAL sejam divulgadas e cumpridas as medidas temporárias de prevenção do combate ao COVID-19 (elencadas na petição inicial) no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com as orientações da OMS e profissionais da saúde, evitando-se a propagação do vírus no âmbito das Delegacias, Carceragem, Institutos de Identificação, Criminalística, Medicina Legal, e postos de atendimento do 'Na Hora'.
- A PGDF está obtendo, na grande maioria, sentenças favoráveis ao Distrito Federal oriundas dos Juizados Especiais de Fazenda Pública do Distrito Federal de que o parcela do auxílio alimentação/auxílio moradia não incide na base de cálculo do décimo-terceiro do servidor público distrital militar e em ações judiciais ajuizadas por policiais civis do Distrito Federal quanto à possibilidade de conversão do tempo prestado em atividade estritamente policial, até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A Administração da PGDF, em consonância com o Plano Estratégico PGDF 2020-2025, está plenamente ciente de que a melhoria da prestação dos serviços está diretamente ligada à constante evolução do seu parque tecnológico, bem como à adoção de novas tecnologias e oferta de serviços por meio virtual. Nesse sentido, há contínuo esforço para desenvolvimento das áreas meio e finalísticas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de modo alcançar a finalidade institucional desta Casa Jurídica.

Realizações

Como ações de modernização realizadas por esta Procuradoria em 2021, pode-se citar:

- Revisão do Planejamento Estratégico Institucional da PGDF – PEI-PGDF, instrumento para alcance dos objetivos estratégicos da Procuradoria, em que foram estabelecidas batalhas relativas aos processos finalísticos, estratégicos e de suporte, os resultados pretendidos e as iniciativas para alcançá-los. O PEI-PGDF está disponível no sítio <https://pg.df.gov.br/pei-pgdf/>;
- Elaboração do Catálogo de Serviços de TI;
- Peticionamento em Massa da área de execução fiscal;
- Desenvolvimento do PAINEL de Pendências de processos judiciais, PAINEL de Férias, PAINEL de Estagiários; PAINEL de Bens e Endereços;
- Realização de novo chamamento para pagamento de precatórios por meio de acordo direto, com deságio de 40% (quarenta por cento), contado com evoluções no Formulário do Acordo Direto de Precatórios e acionamento em massa (mailing);
- Inclusão da PGDF no sistema AGENDA/DF, para a realização de agendamentos para atendimento ao público, com dias e horas previamente marcados, trazendo maior efetividade e celeridade aos atendimentos realizados;
- Criação de requerimentos eletrônicos disponibilizados aos cidadãos do Distrito Federal, onde podem apresentar as suas demandas de forma eletrônica, sem a necessidade de comparecimento físico a PGDF;
- Criação da pesquisa de avaliação do atendimento presencial, telefônico e eletrônico realizado pela PGDF, com vistas a melhorias nas atividades desenvolvidas;
- Adesão da PGDF ao sistema SARPRE, criado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com vistas a automação e celeridade na elaboração dos cálculos relativos a Precatórios devidos ao Distrito Federal, autarquias e/ou fundações representadas pela PGDF (preferências constitucionais, acordo direto, pagamento por ordem cronológica);
- Análise e elaboração de cálculos de encontro de contas, nos processos de compensação com a utilização de precatórios apresentados no REFIS 2021.

Dificuldades

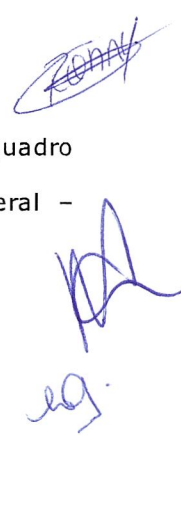
- Desde a realização dos últimos concursos públicos para as carreiras de servidores e de Procuradores, os quadros que compõem as atividades vêm sofrendo consideráveis decréscimos, de modo que já não atende mais às necessidades desta Casa Jurídica. Tal fato, aliado ao crescente volume de trabalho experimentado por esta Casa Jurídica, formou um cenário crítico de escassez de mão de obra que coloca em risco o adequado desenvolvimento das competências legais que lhe são confiadas.

Perspectivas para o próximo exercício

Como previsão para o exercício de 2022, temos:

- Nomeação de novos servidores da Carreira de Apoio às atividades jurídicas para reposição do quadro de pessoal da PGDF;
- Realização do concurso público para provimento de cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, cuja banca organizadora foi contratada em 2021.

Identificação dos Responsáveis



Agente de Planejamento: RONNYERE DE SOUSA FERNANDES
Telefone: (61)3325-5331 e-mail de contato: ronny.souza@hotmail.com

Assinatura: Ronnyere de Sousa Fernandes

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: DANIEL DO EGITO JESUS
Telefone: (61)3025-9694 e-mail de contato: daniel.jesus@pg.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARCOS ANTONIO DOS ANJOS
Telefone: 6130259694 e-mail de contato: marcos.anjos@pg.df.gov.br; marcosanjos72@gmail.com

Assinatura: Marcos Antonio dos Anjos

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: LUDMILA LAVOCAT GALVAO
Telefone: (61)3325-3366 e-mail de contato: ludmila.galvao@pg.df.gov.br

Assinatura: Ludmila Lavocat Galvão

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: JORDANA CAVALCANTE BARROS
Telefone: (61)98154-7724 e-mail de contato: jordana.barros@pg.df.gov.br

Assinatura: Jordana Cavalcante Barros

Jordana Cavalcante Barros
Subsecretária-Geral de Administração
PGDF/SEGER/SGAG
MAT. 292.534-9